

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo nº 3010002/2023/CGL/ATM)

O presente documento visa realizar processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR.**

1. ORGÃOS PARTICIPANTES:

1.1 Órgãos:

1.1.1. Prefeitura Municipal de Altamira:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Órgão Gerenciador da ata;
- b) Secretaria Municipal de Obras, Aviação e Infraestrutura;
- c) Secretaria Municipal de Agricultura
- d) Secretaria Municipal de Cultura
- e) Secretaria Municipal de Regulação Urbana
- f) Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Articulação da Cidadania
- g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1.1.2. Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;

1.1.3. Secretaria Municipal de Saúde

1.1.4. Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente

1.1.5. Secretaria Municipal de Educação

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023: O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, senhor CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 85, X, da Lei Orgânica do Município de Altamira.

DECRETA:

Art. 1º. Os procedimentos administrativos direcionados à realização de licitações e à formalização de contratos administrativos devem observar as diretrizes, os requisitos e as etapas fixadas neste Decreto.

§ 1º Este Decreto se aplica à Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2º A outorga de uso de bem público municipal a terceiro observará as regras previstas em regulamento próprio e, em caso de realização de licitação, será observado o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021 regulamentada por este Decreto.

*Lei n.º n.º 14.133/2021

*IN n.º 65/2021

Seção II – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Art. 30. O estudo técnico preliminar – ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do termo de referência ou projeto básico e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação, a ser realizado pelo órgão ou entidade requisitante.

Art. 31. É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços (...)

Este documento busca centralizar e justificar informações referente ao planejamento da licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e soluções que sejam vantajosas a administração.

2.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS:

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de fornecimento não continuado, conforme trata a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023, por tanto o contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Decreto Municipal 2.375/2023 – Art. 30. § 2º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas às reais necessidades, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras.

O objeto descrito neste processo está registrado no item nº 3 da PAC 2024 do Município de Altamira/PA.

4. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO

Para efeito de esclarecimentos e justificativa de contratação e descrição da real necessidade, considerando o interesse público; *inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 32º, inciso I* Decreto Municipal 2.375/2023. O objetivo principal deste processo consiste em prover a administração no que diz respeito ao bom funcionamento e conforto repartições, bem como oferecer através destes equipamentos, condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e atendimento ao público, durante o decorrer de 01 ano, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos, realizado pelas Secretarias.

Os equipamentos das secretarias e anexo precisam ser substituídos ao longo do processo de desgaste excessivo ocasionado pelo uso contínuo ao longo do ano. É sabido que o processo de depreciação dos equipamentos usados em sedes do governo municipal é muito grande. Outro ponto também a ser observado nesse processo de aquisição é que a Prefeitura de Altamira está passando por reformas internas e que também vem sendo construído anexos novos, que em breve irão precisar dos equipamentos de central de ar para um melhor conforto dos servidores que ali vão trabalhar, e dos cidadãos que vão usufruir dos serviços prestados.

Destaca-se que o quantitativo estimado referente a aquisição de equipamentos de central de ar será utilizado no processo de melhoria e expansão, além de garantir a qualidade dos atendimentos aos usuários vinculados aos programas e serviços socioassistenciais federais e municipais.

Segue a justificativa por cada órgão demandante:

SESMA:

A Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA, justifica-se a devida solicitação de aquisição de equipamentos de central de ar com instalação, com o intuito de atender as necessidades das Unidades de Atendimento à Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA. O referido processo tem por finalidade proporcionar ambiente adequado de atendimentos nos ambientes, atendendo assim as normativas de qualidade de atendimento à população do município de Altamira.

Vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços de atendimento à saúde, pois são equipamentos que apoiam a realização de atividades essenciais desde ao cumprimento das atividades de atendimento, a realização de exames, controle de ambiente adequado para armazenamento das vacinas pelas unidades públicas de saúde, propiciando melhor conforto térmico e ambiente mais agradável nas edificações, tanto para os usuários do Sistema Único de Saúde, quanto para os Servidores prestadores de serviço de atendimento à saúde, ou seja, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas nas diversas unidades de atendimento à saúde.

Nesse sentido, considerando as altas temperaturas que o município de Altamira- Pará, vem enfrentando, constantemente os aparelhos de centrais de ar vem apresentando problemas devido à sobrecarga que estes equipamentos sofrem no dia a dia o que tem ocasionado danos para manutenção dos mesmos, ou seja, muitas das vezes os equipamentos desta secretaria precisam ser substituídos, devido ao longo do processo de desgaste excessivo ocasionado pelo uso contínuo. É sabido que o processo de depreciação dos equipamentos usados é muito grande.

Outro ponto também a ser observado nesse processo de aquisição é que estamos realizando a reforma de algumas unidades/prédios da Secretaria Municipal de Saúde e vem sendo construído anexos novos, que em breve irão precisar dos equipamentos de central de ar para um melhor conforto dos servidores que ali vão trabalhar, é dos pacientes que vão usufruir dos serviços públicos.

Justifica-se assim a solicitação para aquisição de equipamentos de central de ar com instalação em todas as unidades de atendimento à saúde, inclusive os Distritos pertencentes ao município de Altamira-Pa.

SEMAGRI:

A presente AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CENTRAL DE AR COM INSTALAÇÃO, se faz necessário, para dá continuidade às atividades administrativas desta Secretaria Municipal de Agricultura, bem como nos Mercados Municipais, uma vez que o município se encontra em região tropical de umidade elevada e calor intenso, exigindo refrigeração em tempo integral dos ambientes, tornando-se imprescindível o controle da temperatura, dando maior conforto aos atendimento prestados, melhorando as condições térmicas nos ambientes internos, proporcionando bem-estar aos colaboradores e agricultores que trabalham e frequentam diariamente as dependências e ambientes privados de ventilação desta SEMAGRI. Nesse sentido, considerando as altas temperaturas do município, constantemente os aparelhos de centrais de ar (spli's), vem apresentando problemas devido à sobrecarga que estes equipamentos sofrem no dia a dia o que tem ocasionado danos permanentes para manutenção dos mesmos, Justificando a contratação para aquisição de novos equipamentos, onde requer uma solução imediata de maneira emergencial para substituir os que estão com muito tempo de uso ou sérios defeitos, inviabilizando o conserto dos mesmos.

SEMMA:

Considerando as demandas administrativas da secretaria, apresentados por suas coordenações e divisões. Considerando a infraestrutura física da SEMMA, de modo que se faz necessário garantir o conforto térmico das salas administrativas e de guarda de equipamentos e materiais, bem como das salas destinadas ao atendimento ao público. Considerando que as centrais de ar existentes na secretaria, são equipamentos que já possuem menor vida útil, devido ao longo período de uso diário e ao longo dos anos. Considerando a existência de salas não equipadas com aparelhos centrais de ar, onde as mesmas não são utilizadas por não prover o conforto térmico para os servidores que poderiam estar utilizando desses espaços para desenvolvimento das suas atividades. Considerando a necessidade de renovação material da secretaria visando maior economicidade nos serviços de manutenção e no consumo energético, identificada a demanda, onde chegamos ao quantitativo.

SEMAPS:

A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social (SEMAPS) tem como missão central o fortalecimento e a promoção da proteção social, visando garantir a redução das desigualdades e a inclusão social e produtiva das pessoas em nossa comunidade. Para atingir esse objetivo, é fundamental que a SEMAPS disponha de infraestrutura adequada em suas instalações para melhor atender aos cidadãos e oferecer um ambiente de trabalho apropriado para seus servidores.

Nesse sentido, a aquisição de centrais de ar condicionado se torna uma necessidade premente. A disponibilidade de ar condicionado não é apenas um conforto, mas desempenha um papel fundamental em várias frentes para a SEMAPS, que dispõe de uma estrutura organizacional muito ampla, e com endereços diferentes:

Bem-Estar dos Servidores: Ao garantir um ambiente de trabalho mais confortável, os sistemas de ar condicionado contribuirão para o bem-estar dos servidores. Isso terá um impacto direto em sua produtividade e saúde, permitindo que trabalhem de maneira mais eficiente e proporcionando um ambiente de trabalho mais agradável.

Atendimento à Comunidade: A SEMAPS lida diariamente com a população, prestando assistência e promovendo programas sociais. A aquisição de centrais de ar condicionado nas áreas de atendimento ao público, como CRAS, CREAS, SINE, CadÚnico, Restaurante Popular, Conselho Tutelar e a própria Sede entre outros, garantirá que as pessoas recebam serviços em um ambiente confortável, especialmente em dias de calor extremo.

Conservação de Documentos e equipamento de informática: Muitos documentos e registros são mantidos pela SEMAPS. A preservação adequada desses documentos e dos equipamentos é crucial, e o controle da temperatura e umidade proporcionado pelos sistemas de ar condicionado contribuirá para a conservação a longo prazo.

Eficiência Energética: As centrais de ar condicionado especificadas têm classificação energética “A” e baixo consumo de energia. Isso está alinhado com as diretrizes da SEMAPS de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a redução dos gastos com energia elétrica. beneficia os usuários dos programas e serviços da SEMAPS, ECOM, Lar do Idoso, os SCFV e Projeto Esperança. Um espaço com temperatura controlada e qualidade do ar melhorada contribuirá para o atendimento, para formações e um abrigo mais humanizado e eficaz.

Desenvolvimento Regional com Inclusão Social: A SEMAPS busca promover o desenvolvimento regional com inclusão social. A aquisição de centrais de ar condicionado também é um investimento na infraestrutura das instalações, contribuindo para a valorização dos prédios e melhorando a qualidade dos serviços prestados.

Portanto, considerando a necessidade de oferecer um ambiente de trabalho adequado aos servidores, proporcionar um atendimento de qualidade à população, conservar documentos importantes, economizar energia e promover o desenvolvimento regional com inclusão social, a aquisição das centrais de ar condicionado é fundamental para o cumprimento das competências da SEMAPS.

Além disso, a escolha de modelos com baixo consumo de energia e gás ecológico está em conformidade com os princípios de sustentabilidade e eficiência da Secretaria.

SEMAF:

A requisição de aquisição de sistemas de climatização central está fundamentada nas obras em curso e nas planejadas para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Isso inclui a construção iminente do novo edifício que abrigará os departamentos de licitação, controle interno e contabilidade da Prefeitura Municipal de Altamira, bem como a restauração e modernização de áreas em fase de planejamento.

Esses sistemas de climatização serão incorporados a esses espaços, proporcionando maior conforto aos funcionários e aos cidadãos que buscam atendimento nos serviços públicos. Além disso, atenderão aos requisitos estabelecidos pela NR 17.

SEMED:

O processo ensino aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico-estruturais para sua efetivação, com salas de aulas iluminadas, limpas, climatizadas, portanto, com o mínimo conforto para o bem-estar dos alunos e dos professores em sala de aula.

O conceito de bem-estar, para o ser humano, é muito amplo, podendo englobar aspectos físicos e subjetivos (emocionais e psíquicos), no entanto, trataremos aqui das condições térmicas, “conforto térmico”. Nesse contexto, sem o conforto térmico o corpo dos educandos, transpiram em excesso, tem maior possibilidade de cansaço, sono, indisposição e até mesmo falta de ar, sem mensurar os agravos

em crianças e adolescentes com quadro clínicos de saúde, como por exemplo, pressão alta ou baixa, enxaquecas, etc., que se intensificam com o calor.

É muito comum várias crianças e/ou até mesmo jovens e adultos, não conseguirem permanecer na sala de aula por muito tempo, em um ambiente, sem a devida ventilação e/ou climatização, precisando sair várias vezes para beber água e/ou procurar um local mais arejado. Outro extremo, na situação do conforto térmico é o clima quente que acaba levando os alunos se atrasarem ou não irem para a escola e, quando estão na mesma são liberados mais cedo pelo desconforto térmico ocasionado pelo clima. Todos esses fatores podem afetar a concentração e o rendimento dos educandos, além das faltas constantes intensificadas por problemas de saúde causados pelo mal-estar sentido pelo calor em excesso. Segundo a DN Qualindoor da Associação Brasileira de Refrigeração, a má qualidade das condições climáticas nos ambientes escolares reduz 15% da capacidade de aprendizado. Ao contrário, de condições climáticas confortáveis, que possibilitam maior disposição e melhoria do empenho nas realizações de suas tarefas.

A Secretaria de Educação tem em sua rede quase 25.000 alunos matriculados, além de seus 3643 servidores que necessitam de espaços adequados para a realização de suas atividades e a garantia de um ambiente climatizado propicia melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente, bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas nas diversas unidades escolares.

Além disso, diversos veículos de notícias têm divulgado as mudanças climáticas e a tendência é ficar ainda mais quente. A nossa Cidade já registrou temperaturas mais altas que 38°, o que pode ocasionar até problemas de saúde, como desidratação, insolação, problemas no aparelho respiratório, problemas de pele, problemas de pressão, entre outros.

Neste sentido, a qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados e a ampla utilização de sistemas de ar condicionados no país, em função das condições climáticas, levaram as autoridades competentes à preocupação com a saúde, bem-estar, conforto e produtividade relativos ao trabalho dos ocupantes dos ambientes climatizados e a sua inter-relação com a variável qualidade de vida, considerando que a qualidade do ar de interiores, em ambientes climatizados, é determinante para a dita síndrome dos edifícios doentes. Instalações inadequadas, operação e manutenções precárias dos sistemas de climatização, favorecem a ocorrência e o agravamento de problemas de saúde.

A aquisição dos bens elencados na planilha abaixo se faz necessária para a melhoria das condições térmicas dos ambientes do Prédio Sede da SEMED e de suas Unidades Escolares vinculadas, visando garantir a climatização de todos os ambientes das áreas administrativas, bem como dos diversos ambientes em que a disponibilização dos equipamentos é indispensável a fim de garantir e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes que precisarem ser atendidos nesses espaços.

Sendo assim, é imprescindível a aquisição de centrais de AR na quantidade descrito no item 4, devido à grande demanda que dispõe a secretaria de Educação que atende quase 180 escolas, além da Sede desta Secretaria, Setor de Merenda Escolar, Conselho Municipal de Educação e a Sede da Subsecretarias de Educação localizada no Distrito de Castelo de Sonhos que fica a mais de 1.000 km de Sede do Município de Altamira.

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre os quantitativos descritos no item 4, estimou-se com base no levantamento efetuado pelo Setor de Compras desta Secretaria de Educação, em virtude do número de escolas que são exatamente 176 (cento e setenta e seis) escolas Municipais, sendo que 52 (cinquenta e duas) na estão na Zona Urbana e 124 (cento e vinte e quatro) estão localizadas na Zona Rural.

Ainda há de se falar das 3 (três) escolas em tempo integral que estão sendo finalizadas e necessitarão ser equipadas com os aparelhos de Ar condicionado. Estima-se que cada uma irá comportar quase 50

unidades. Além de que, as altas temperaturas que têm atingido nossa cidade têm ocasionado problemas nos equipamentos já instalados, necessitando, assim, que sejam substituídos.

3. DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

➤ Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Fundo Municipal de Educação – FME, na sede do Município: CRECHE VOVO BEZERRA-Rua Mogno s/nº - Jatobá. CRECHE MUNICIPAL VEREADOR ADEMAR TEIXEIRA-Rua Acesso Cinco s/nº – Bairro Sudam II. CRECHE MUNICIPAL SANTA BENEDITA- Rua Juventina Acácio Barbosa s/nº Conj. Santa Benedita. CRECHE PROFESSORA ALDENIRA CASTELO SANTANA-Rua 04, s/nº Bairro Mutirão. CRECHE SÃO SEBASTIÃO-Rua Cel. José Porfírio, s/nº - Bairro São Sebastião. CRECHE RUTH PASSARINHO-Rua 13 de Maio, s/nº Bairro Premem. CRECHE JARDIM PRIMAVERA-Rua WE 6 nº 12 - Bairro Colina. CRECHE IRMÃ SERAFINA-Rua Osório de Freitas, s/n Bairro Brasília. CRECHE CONHECER-Rua Joaquim Avelino, 11 – Bairro Brasília. CRECHE VITALINA-Rua Cumaru nº 785 – Jatobá. CRECHE MUNICIPAL PASTOR RAYMUNDO MARQUES MARINHO. Rua Gov. Magalhães Barata, 1808 - Bairro Centro. EMEF ESTHERDE FIGUEIREDO FERRAZ-Rua Ernesto Passarelli 2021 – Bairro Sudam I. ESCOLA SESI ALTAMIRA-Rua Acesso Dois, 1031 – Premem. EMEIF DA FRATERNIDADE ANTONIO INÁCIO DE LUCENA-Av. Alacid Nunes, 3416 – Bairro Jardim Oriente. EMEF DEODORO DA FONSECA-Rua Sete de Setembro, 1964 - Bairro Centro. EMEF DOM CLEMENTE GEIGER-Rua Antônio Vieira, 122 – Bairro Brasília. EMEF PROF. ANTONIO GONDIM LINS-Rua Cel. José Porfírio, 1664 – Bairro Recreio. EMEF SAINT CLAIR PASSARINHO-Travessa Acesso Seis, 6039 – Bairro Sudam II. EMEIF MARIA CELESTE-Avenida Bom Jesus sº/n – Bairro Mutirão. EMEF DR. OCTACÍLIO LINO -Av. Tancredo Neves, 3602 – Bairro Jardim Independente I. EMEF CARLOS LEOCÁRPIO SOARES-Rua das Dálías s/nº – Bairro Jardim Primavera. EMEF JOÃO RODRIGUES DA SILVA -Rua Seis em congruência com Avenida Bom Jesus, s/nº, Bairro Mutirão. EMEIF NOVA COLINA-Rua WE 7, 1054 – Bairro Nova Colina. EMEIF SEBASTIÃO OLIVEIRA-Travessa 01, nº 02 - Bela Vista. EMEF ANÍSIO DE ARAÚJO UCHOA-Rua A, s/nº – Bairro Liberdade. EMEIF JOSÉ DE ALENCAR-Rua um, 454 – Bairro Aparecida. EMEIF PROFESSORA NAIR DE NAZARÁ LEMOS-Travessa da Concórdia – Bairro Boa Esperança. EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA-Rua WE 15 nº 320 – Bairro Liberdade. EMEIF PROF MARIA FARIAS FERREIRA-Rua dos Fazendeiros nº 936 – Bairro Premem. EMEF PROF RILZA MARIA DE MOURA ACACIO-Rua Presidente Dutra, 458 - Bairro Nova Altamira CEP EMEF ARTUR TEIXEIRA-Rua João Besouro, 1872 – Bairro Brasília. EMEF PAULO BENICIO DOS SANTOS-Rua 12, s/nº, - Mutirão. EMEIF RAIMUNDO CASTELO SANTANA-Rua 10 nº 3453 – Mutirão. EMEI PROFESSOR UBIRAJARA MARQUES UMBUZEIRO-Rua Arlindo de Sousa, 1000 - Bairro Nova Altamira. EMEF SEBASTIÃO DE OLIVEIRA-Travessa 01, nº 02 - Bela Vista. EMEF SANTA BENEDITA-Rua Juventina Acácio Barbosa s/nº Conj. Santa Benedita. EMEIF RAIMUNDA RODRIGUES MOTA-Rua quinze, quadra quinze, s/nº - bairro Aparecida/Bonanza. EMEIF MARIA LUIZA DA SILVA HOLANDA-Rua 31 s/nº. Quadra 139 – Cidade Jardim – Buriti. EMEI PROFESSORA MARIA CARMÉLIA FURTADO DA ROCHA-Rua das Seringueiras, s/nº - Bela Vista. EMEIF RUI BARBOSA-Rua Tambaqui s/nº - Bairro Ibiza/Laranjeira. EMEF INSTITUTO MARIA DE MATTIAS-Avenida João Pessoa nº 1290 – Centro. EMEI GIRASSOL-Rua Joaquim Acácio, nº 1400 - Bairro Brasília. EMEIF JOÃO E MARIA-Rua Pequi s/nº - Bairro São Joaquim. EMEIF FRANCI.SCO CARNEIRO FREITAS-Rua Consuelo Borges, 45 - Conjunto Alberto Soares. EMEIF GETULIO VARGAS-Rua Muricis s/nº - Bairro Casa Nova. EMEF GERALDO EMÍDIO BEZERRA-Rua José Bonifácio, nº 3470 – Bairro Bela Vista. EMEI AZIMAR ALMEIDA-Rua 12, s/nº Bairro Mutirão. EMEIF DR. ULYSSES GUIMARAES-Rua Anfrísio Nunes s/n – Bairro Jd. Independente I. EMEI ABAPA-Rua Coronel José Porfírio, s/n Bairro São Sebastião. EMEIF IDEAL-Rua Humaitá s/nº - Bairro Água Azul. EMEIF FLORENCIO FILHO-Rua Cumaru s/nº

- Bairro Mutirão, loteamento Jatobá. EMEI PROFESSORA EULÁLIA SOARES DE OLIVEIRA-Rua Acesso 4 s/n, Bairro Jardim Independente I. CENTRO EDUCACIONAL ERMELINDE KRAUTLER – CIEK-Rua Abel Figueiredo, s/nº - Bairro Boa Esperança. EMEI SANTA ANA -Av. Castelo Branco, 504 – Santa Ana;

➤ Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Fundo Municipal de Educação – FME, NA SEDE DO DISTRITO DE CASTELO DOS SONHOS E CACHOEIRA DA SERRA: CRECHE IRENE HECK-Rua Joanin Trevisan, 715 - Distrito de Castelo de Sonhos. CRECHE MUNICIPAL PARAISO INFANTIL-Rua Rio Teles Pires, 08 - Distrito de Cachoeira da Serra. EMEIF JOÃO PAULO II-Rua Mogno, 27 – Bairro: São Miguel-Distrito de Castelo de Sonhos. EMEF LEO HECK-Rua Francisco Rastik, s/nº - Centro - Distrito de Castelo de Sonhos. EMEF INOVAÇÃO-Rua Sete de Setembro, s/nº bairro Medianeira –Distrito de Castelo de Sonhos - ENEIF CACHOEIRA DA SERRA -Rua Sete de Setembro, s/nº bairro Medianeira –Distrito de Castelo de Sonhos- NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO DE CASTELO DOS SONHOS-SEMED-Rua Joanin Trevisan, S/N, esquina com a 7 de Setembro, bairro Centro;

➤ Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Fundo Municipal de Educação - ZONA RURAL: ESCOLA 13 DE MAIO-Zona Rural - Rod. Trans. Iriri Vila Canopus. EMEF PRINCESA DO XINGU-Zona Rural - Agrovila Princesa do Xingu, km 27. EMEF SOL NASCENTE-Zona Rural – Agrovila Sol Nascente. EMEF ARTUR PESSOA-Zona Rural – Rod. Ernesto Acioly km12. EMEF ONEIDE TAVARES- BR 230 – Transamazônica – Km 23 – Agrovila. EMEF SÃO ROQUE - BR 230 – Transamazônica – Km 23 – Vicinal 05/06. EMEF ALTEIR MADERGAN - Travessão da Firma, Vila Nova Canaã, Gleba Assurini, Km 93. EMEF BABAQUARA - PA Transassurini – Ramal Babaquara. EMEF SÃO FRANCISCO - Resex – Rio Iriri – Antiga Ilha das Cobras. EMEF BEIRA RIO I - Comunidade Maribel – Lado Esquerdo do Rio Iriri.

SECULT:

Como justificativa do pedido, informamos que é imprescindível a instalação de novos aparelhos de centrais de ar nos seguintes locais: Concha Acústica Silvino Pantoja, necessita ser instalada 04 centrais de ar de 28 mil BTUS, nos camarins pequenos e 02 centrais de ar de 48.000 mil BTUS nos camarins grandes, em virtude do tamanho do espaço e a quantidade insuficiente, sendo necessário aluguel de climatizador para resfriar o ambiente todas as vezes que tem programação de médio e grande porte. No Centro de Convenções e Cursos se faz necessária a aquisição do bem em virtude de substituir duas centrais de ar condenada pela empresa responsável pela realização de manutenção, sendo necessário a aquisição de 2 unidades de centrais de ar de 30.000 mil BTUs, para substituir as centrais de ar localizada no palco do referido espaço. Totalizando assim, oito centrais de ar para atender todo complexo da SECULT.

SEMOVI:

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), em um período de um ano e meio de instalação, está situada em uma área de aproximadamente 56.850 m2. Nessa região, existem 22 duas salas disponíveis para o setor administrativo e outras 20 destinadas às equipes operacionais. As salas do setor administrativo possuem aparelho de ar-condicionado e estão distribuídas entre as repartições do Gabinete do Secretário, Engenharia, Setor Técnico, Recursos Humanos, Operacional, Recursos Humanos, Recepção, Departamento de Limpeza Pública, Sala de Reunião, Setor de compras, Departamento de Iluminação Pública e Sala da Tecnologia da Informação. Por outro lado, nenhuma sala do setor operacional possui aparelho de ar-condicionado, bem como as salas que ainda estão sendo construídas. Dessa forma, é necessário a aquisição de novos aparelhos para climatização dos ambientes descritos, uma vez que eles são fundamentais no para manter a temperatura do espaço agradável e para evitar problemas de saúde relacionados à qualidade do ar.

A quantidade de equipamentos foi estimada levando em consideração o número de salas que estão sendo construídas e a quantidade de salas do setor operacional que possuem a necessidade de climatização. Os aparelhos serão instalados no término das construções e quando houver necessidade de alocação de servidores nesses ambientes. Também, naquelas salas das equipes operacionais que necessitam de climatização.

A instalação de aparelhos de climatização, dentre os inúmeros benefícios, proporciona a melhoria na qualidade do ar, bem como torna a temperatura agradável do ambiente de trabalho, aumentando o conforto e a produtividade das equipes de trabalho.

SEGMUC:**OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DO PROCESSO:**

O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de central de ar por esta SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGMUC e os demais setores que fazem parte da mesma que são: DEMUTRAN, GUARDA MUNICIPAL e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO. E tem como principal justificativa a substituição das centrais antigas e danificadas que se encontram nos setores acima descritos.

BENEFÍCIOS OCACIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Combate de maneira eficaz o crescimento de fungos, reduzindo sintomas como coceira, espirros, irritação nos olhos, mantendo o ar limpo e livre de poluição, tornando-o mais saudável o ambiente de trabalho para os servidores

SERURB:

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana, com base na demanda de conforto térmico para os setores foram estimadas 8 (oito) unidades de centrais de ar para atender às necessidades dos ambientes de trabalho.

Temos algumas salas da secretaria que estão com os equipamentos muito velhos e que precisam ser trocados por equipamentos novos. A referida solicitação é para garantir um ambiente confortável durante todo o ano. Com isso visamos contenção de gastos, sendo que os equipamentos velhos são feitos manutenção e em pouco tempo apresentam defeitos novamente.

OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DO PROCESSO: O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de equipamentos de central; de ar para equipar os ambientes das salas de trabalho da Secretaria, mantendo assim o bom funcionamento de cada setor.

BENEFÍCIOS OCACIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- Melhoria do ambiente de trabalho, proporcionando conforto térmico e bem-estar aos funcionários.
- Manutenção da qualidade e conservação dos equipamentos: computadores, impressoras, nobreak, contribuindo para a sua durabilidade e funcionamento adequado.

* Aumento da eficiência operacional, evitando interrupções causadas por problemas de climatização.

= Contribuição para a imagem institucional da Secretaria, demonstrando preocupação com o conforto e a qualidade dos serviços oferecidos.

RESULTADOS PRETENDIDOS: Espera-se alcançar um ambiente de trabalho mais produtivo e confortável, além de garantir condições adequadas para tanto para os funcionários como para os contribuintes.

CONSIDERAÇÕES: A aquisição dos equipamentos de central de ar é fundamental para garantir um ambiente de trabalho saudável e propício ao desenvolvimento das atividades esportivas, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais.

SEMEL:

O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de equipamentos de central de ar para equipar os ambientes das salas de trabalho da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como os

locais esportivos sob sua responsabilidade, como o Estádio Municipal, o Ginásio Nicias Ribeiro e o Complexo Desportivo da Juventude. O objetivo é garantir um ambiente confortável e adequado para a realização das atividades relacionadas ao esporte e lazer, tanto para os

Estimativa de Quantidades:

funcionários da Secretaria quanto para os usuários dos espaços esportivos.

Sede da Secretaria (Estádio Municipal): 5 unidades de centrais de ar.

Ginásio Poliesportivo Nicias Ribeiro (Salas): 4 unidades de centrais de ar.

Justificativa das Quantidades:

Complexo Desportivo da Juventude (Salas Anexas): 6 unidades de centrais de ar.

Estádio Municipal (Sede da Secretaria): Com base na demanda de conforto térmico para a sede ambientes de trabalho.

da Secretaria, foram estimadas 5 unidades de centrais de ar para atender às necessidades dos Ginásio Poliesportivo Nicias Ribeiro (Salas): Para as salas no Ginásio, que também são utilizadas para atividades administrativas e de apoio, foram previstas 4 unidades de centrais de ar para garantir um ambiente confortável durante todo o ano.

Complexo Desportivo da Juventude (Salas Anexas): As salas anexas utilizadas para projetos e atividades diversas requerem um total de 6 unidades de centrais de ar para manter o conforto térmico necessário para o bom desempenho das atividades.

Essa justificativa reforça a importância da contratação/aquisição dos equipamentos de central de ar para atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando garantir um ambiente adequado e funcional para suas atividades cotidianas e eventos esportivos.

OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DO PROCESSO: O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de equipamentos de central de ar para equipar os ambientes das salas de trabalho da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como os locais esportivos sob sua responsabilidade, como o Estádio Municipal, o Ginásio Nicias Ribeiro e o Complexo Desportivo da Juventude. O objetivo é garantir um ambiente confortável e adequado para a realização das atividades relacionadas ao esporte e lazer, tanto para os funcionários da Secretaria quanto para os usuários dos espaços esportivos.

BENEFÍCIOS OCACIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- * Melhoria do ambiente de trabalho, proporcionando conforto térmico e bem-estar aos funcionários.
- * Manutenção da qualidade e conservação dos equipamentos esportivos, contribuindo para a sua durabilidade e funcionamento adequado.
- * Aumento da eficiência operacional, evitando interrupções causadas por problemas de climatização.
- * Contribuição para a imagem institucional da Secretaria, demonstrando preocupação com o conforto e a qualidade dos serviços oferecidos.

RESULTADOS PRETENDIDOS: Espera-se alcançar um ambiente de trabalho mais produtivo e confortável, além de garantir condições adequadas para a prática esportiva nos locais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CONSIDERAÇÕES: A climatização adequada dos ambientes é essencial para o bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e para a satisfação dos usuários dos espaços esportivos. A aquisição dos equipamentos de central de ar é fundamental para garantir um ambiente de trabalho saudável e propício ao desenvolvimento das atividades esportivas, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Decreto Municipal nº 2.375/2023 - Seção II – Art. 32, inciso V - *Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de*

escala.

5.1 Foi realizado levantamento em todos as Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal, bem como encaminhado demanda de outros órgãos deste município através da manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, e no final foi feito a somatória para saber o quantitativo a ser licitado, conforme **APÊNDICE I** deste ETP. Segue aos autos do processo IRP e respostas dos órgãos com respectiva quantidade por item. Este levantamento considera a necessidade da Prefeitura Municipal juntamente com suas Secretarias e Fundos Municipais vinculadas com seus vários departamentos, em equipa-las adequadamente de forma que venha favorecer o bom funcionamento.

5.2 Para mais esclarecimentos e demonstrações, solicitamos às secretarias participantes, um memorial de calculo que possa definir e justificar o quantitativo descrito nos respectivos DFD's, o qual registra os setores e a quantidade de salas que este processo irá atender. **(ANEXO I)**

6. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

6.1. Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação de diversos parâmetros, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em consideração o Decreto Municipal nº 2375 de 22 de março de 2023, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito municipal, e optou-se pela priorização a cotação direta junto a fornecedores e a pesquisa em sites especializados. Essa abordagem se deve às limitações logísticas enfrentadas em virtude da localização remota do município de Altamira/PA. Levamos sempre em consideração o risco do não atendimento da entrega do produto devido a localização de Altamira dentro do cenário da Região Amazônica.

6.2. Cotação Direta com Fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores, como previsto no Inciso IV do art. 5º da IN 65/2021 e reforçado pelo Decreto Municipal nº 2375/23, foi empregada em situações específicas devido às dificuldades logísticas enfrentadas em Altamira/PA. A localização remota, a extensão territorial e as limitações de transporte dificultam a obtenção de informações precisas por meios tradicionais. Portanto, priorizamos a obtenção de cotações diretas junto aos fornecedores, garantindo maior precisão nas estimativas. Como documentação complementar foi inserido ao processo, o relatório de fornecedores que foram consultados para emissão de cotação de preços, mas não responderam e/ou não tiveram interesse no fornecimento da informação.

Empresas que apresentaram cotação de preço:

- V R DE LIMA MAGAZAN (VALD LAR) CNPJ: 32.898.878/0001-82 datada de 07/11/2023;
- L G DA CONCEIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS (A SÓ FRIO PA) CNPJ: 32.069.611/0001-82 datada de 08/11/2023;
- PERFORM INFORMATICA LTDA (PERFORM INFORMATICA) CNPJ: 04.624.939/0001-88 datada de 08/11/2023;
- ALANNA COMERCIO LTDA (LAR BRASIL) CNPJ: 10.302.089/0003-66 datada de 09/11/2023;
- M DA LUZ SANTOS (CENTRAL ELETRO REFRIGERACAO) CNPJ: 14.021.060/0001-03 datada de 22/11/2023;
- J. COLETTO DA SILVA NOGUEIRA LTDA (NOGUEIRA SPLIT PEÇAS) CNPJ: 37.361.975/0001-55 datada de 22/11/2023;
- J. DE O. NOGUEIRA LTDA (NOGUEIRA REFRIGERAÇÃO) CNPJ: 10.838.413/0001-01 datada de 22/11/2023.

6.3 Utilização da média ou mediana: Neste processo foi utilizado da Mediana: De acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 65/2021, utilizamos a mediana para estimar preços em situações específicas. A escolha entre média e mediana foi embasada no cálculo de desvio padrão, uma medida estatística que quantifica a dispersão dos valores em relação à média. A mediana foi adotada em

todos itens devido os preços coletados apresentarem uma distribuição mais acentuada, influenciada por valores extremos. Conforme consta no mapa de preço e desvio padrão descrito.

6.4 JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE MÉDIA E MEDIANA

A decisão de utilizar a mediana ou a média como valor de referência para a pesquisa de preços na presente licitação foi embasada na análise detalhada da variação dos preços por item, conforme apresentado no mapa de cotação em anexo. Nossa abordagem se baseou em critérios de variação, considerando uma variação maior que 5 como ponto de corte para determinar a utilização da mediana e uma variação menor que 5 para a determinação da utilização da média.

Esta abordagem foi adotada para garantir que o método estatístico escolhido seja mais apropriado para a natureza específica de cada item licitado, levando em consideração a distribuição dos preços observados. Vamos destacar a justificativa para essa decisão:

a. **Variação Maior que 5 (Utilização da Mediana):**

Quando a variação dos preços por item foi identificada como sendo maior que 5, optamos pela utilização da mediana como valor de referência. Isso ocorre porque uma variação elevada indica que os preços podem estar sujeitos a valores extremos (outliers) que distorceriam a média. A mediana é menos sensível a outliers e reflete melhor o preço central da distribuição.

b. **Variação Menor que 5 (Utilização da Média):**

Por outro lado, quando a variação dos preços por item foi constatada como menor que 5, escolhemos a média como valor de referência. Isso sugere que os preços estão mais próximos uns dos outros e que não há valores extremamente discrepantes. Nesse caso, a média proporciona uma representação adequada do custo médio dos produtos ou serviços.

A análise item a item foi realizada com base na premissa de que cada item da licitação pode ter características próprias em termos de concorrência de mercado, variação de qualidade, oferta e demanda, entre outros fatores. Portanto, a escolha entre mediana foi personalizada para cada item, visando obter um valor de referência mais justo e preciso.

Essa abordagem reforça o compromisso com a transparência e a justiça no processo de licitação, garantindo que o método estatístico escolhido seja adequado às características dos preços observados em cada item, promovendo assim a eficiência e a competitividade no processo de aquisição de bens e serviços para a administração pública.

6.5. Valores de referência encontrados:

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

6.6. Mapa comparativo de preços:

Após pesquisa, foi constatado que o valor estimado para esta futura aquisição é **RS 5.705.904,59 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).**

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo. Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF. Estas informações

subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, o qual também é um anexo em formato PDF que compõe este processo.

6.7. CONCLUSÃO

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira metódica, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Altamira/PA. A escolha da mediana foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados.

Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7. CONTRATAÇÕES SIMILARES

7.1 ELABORADAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO:

Foi realizada por esta administração no ano de 2022 licitação para o objeto em pauta, o qual vem sendo utilizado até o presente momento, porém o saldo existente é insuficiente para o exercício de 2024. Tal licitação, bem como os contratos gerados a partir desta, encontra-se disponíveis no Portal do TCM/PA.

Dados do Processo:

Pregão Eletrônico nº 050/2022

Valor de referência: R\$ 3.302.465,22, **Valor Adjudicado:** R\$ 1.701.058,47

Homologação: 22/09/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022

Contratos vigentes:

23-0130-002 – J. DE O NOGUEIRA E CIA

30/01/2023 – 30/01/2024

23-0130-003 – MASTER ELETRODOMÉSTICO

30/01/2023 – 30/01/2024

7.2 ELABORADAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES.

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR. Foram encontradas contratações similares feitas por outros órgãos, cujo objeto a ser adquirido conforme pretendido neste Estudo Técnico Preliminar. Ressaltamos que o valor em destaque é correspondente e proporcional à demanda individual de cada município.

Processos encontrados:

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2022 – Secretaria Municipal de Habitação e Regulação Fundiária de Santarém/PA.

Valor Orçado: R\$ 80.306,92

Valor Adjudicado: NÃO REALIZADO

Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA

Valor Orçado: R\$ 1.628.766,00

Valor Adjudicado: NÃO REALIZADO

Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Prefeitura Municipal de Marabá/PA

Valor Orçado: R\$ 1.533.917,20

Valor Adjudicado: R\$ 1.194.661,16

Pregão Eletrônico nº 9/2022-078 – Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA

Valor Orçado: R\$ 1.265.072,36

Valor Adjudicado: R\$ 1.013.900,00

Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA

Valor Orçado: R\$ 6.508.668,38

Valor Adjudicado: R\$ 4.548.112,00

Pregão Eletrônico nº 003/2022-GP – Prefeitura Municipal de Soure/PA

Valor Orçado: R\$ 125.617,50

Valor Adjudicado: R\$ 114.180,00

Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Prefeitura Municipal de Curionópolis/PA

Valor Orçado: R\$ 1.643.481,93

Valor Adjudicado: R\$ 1.285.290,00

8. ESCOLHA DA MODALIDADE

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para contratação de seu interesse. É um procedimento rigorosamente determinado a que o poder público se submete, estando previsto na constituição e em legislação infraconstitucional, que se desenvolve na ideia de competição isonômica entre os interessados em contratar, conforme dispõe o inciso XXI, do artigo 37, da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)”

Para regulamentar o exercício dessa atividade, foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC, a qual nos traz as seguintes modalidades:

I - Pregão;

II - Concorrência;

III - Concurso;

IV - Leilão;

V - Diálogo competitivo.

Além das modalidades referidas a cima, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

II - Pré-qualificação;

III - Procedimento de manifestação de interesse;

IV - Sistema de registro de preços;

V - Registro cadastral.

Salientamos que modalidade de licitação é o procedimento utilizado, conforme critérios definidos em Lei, para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, tal procedimento poderá ser processado pelo tipo de julgamento, qual seja:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) **Menor preço;**

b) **Melhor técnica ou conteúdo artístico;**

c) **Técnica e preço;**

d) **Maior retorno econômico;**

e) **Maior desconto;**

Concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;

Leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

Diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;

Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;

Procedimento de manifestação de interesse: A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento;

Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Registro Cadastral unificado: Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento. O sistema de registro cadastral unificado será público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

Após análise sucinta das modalidades, conforme se vê, passemos a análise do sistema de contratação através de sistema de registro de preços, previsto legalmente no art. 6º, inciso XLV, art. 40 inciso II, Art. 82 parágrafo 5º e ainda art. 78 inciso V, da Lei de Licitações e Contratos, atualmente regulamentado na esfera municipal pelo Decreto nº 2375/2023, tendo as seguintes características:

Economia: redução no número de licitações, pois com uma licitação compram-se apenas as quantidades necessárias e nas ocasiões próprias;

Redução dos gastos com manutenção de estoques e, principalmente, evitando perda de bens deterioráveis;

Segurança: abastecimento (prazo de entrega determinado);

Garantia de preço justo, pois estará sendo acompanhado e avaliado, com frequência, junto ao mercado;

Agilidade: várias licitações são substituídas por uma única concorrência e a proposta firmada fica à disposição da administração, para quando desejar adquirir, e quantas vezes precisar (dentro dos limites estabelecidos). Isto proporciona tempos recordes nas aquisições e contratações de serviços;

Eficiência: uma única licitação possibilita fazer compras para o ano inteiro. A administração consegue rapidez na contratação e agilidade no recebimento dos objetos contratados;

Evita-se o fracionamento de despesa;

Não há necessidade de comprometimento de verba, não há necessidade de ter orçamento;

Não obrigatoriedade de contratação, pois a própria lei 14.1333, em seu art.40, incisos II, III e IV, cita:

I - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento. Enfatizo que o Sistema de Registro de Preços é processado através de apenas 03 modalidades, Inexigibilidade, Pregão ou Concorrência. Contudo, a referida contratação não se encaixa nas hipóteses de concorrência e inexigibilidade. Assim sendo, considerando as características do objeto a ser contratado, opta-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, pelos motivos que seguem:

Escolha da Modalidade:

- Trata-se de produtos comuns encontrados no mercado, cuja qualidade e adequação à finalidade pode ser objetivamente definida no edital da licitação;
- Prazo para abertura das propostas, sendo de 08 (oito) dias úteis, dando celeridade a contratação pretendida: I - para aquisição de bens, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
- Agilidade sendo realizada primeiramente o julgamento da proposta para posterior análise de documentação, apenas da primeira colocada por item/lote;

Escolha da Forma:

Será realizado de forma eletrônica, em plataforma preparada e adequada, isso nos dar segurança e nos traz:

- Celeridade na realização do procedimento, considerando a operacionalização através de sistema;
- Ampla divulgação do Processo Licitatório;
- Possibilidade de maior número de interessados;
- Maior possibilidade de redução dos preços, considerando um maior número de participantes.

Escolha do tipo de julgamento

- Menor preço por item, sendo tipo de julgamento com previsão legal para realização da modalidade pregão.

Ante ao exposto, somos favoráveis a escolha da modalidade escolhida para contratação do objeto em tela, através da Modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, através do procedimento auxiliar sistema de registro de preços, a qual foi indicada no Estudo Técnico Preliminar.

9. PREGÃO TRADICIONAL OU SRP?

O processo será realizado por Sistema de Registro de Preços – SRP que está amparado pelo Decreto Municipal nº 2.375/2023;

Art. 120. O Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades descritos no art. 1º deste Decreto, obedecerá ao disposto nesta Seção.

Art. 121. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do objeto, houver a necessidade de contratações sucessivas;

II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços a serem remunerados por unidade de

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

medida ou por meio de regime de tarefa;

III - Quando for conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Municipal.

Considerando que a quantidade licitada é uma quantidade estimada, para que possamos registrar os valores e deixar as Secretarias participantes da licitação amparadas legalmente para as futuras contratações, este processo será através de Ata de Registro de Preço, cuja justificativa se baseia na demanda estimada, podendo ocorrer alterações durante a vigência do processo. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação. Este processo enquadra-se nos incisos I, III e IV do art. 21 do Decreto municipal citado acima.

9.1. POSSÍVEL SOLUÇÃO

As alternativas seriam:

- Alternativa 1 - Instalação de ventiladores - De pronto descartada, visto que traria consigo outros contratempos, por se tratar de um dispositivo mecânico, que realiza apenas o deslocamento do ar, espalhando as partículas contidas no ambiente, dentre as quais muitas vezes estão poeira e demais resíduos, além de não promover o resfriamento do ar e apresentar pequena área de atuação, sendo inapropriada para grandes ambientes e locais que tenham temperatura muito elevada que é o caso da cidade de Altamira.

- Alternativa 2 - Instalação de sistema de refrigeração por central de ar - Essa solução normalmente é feita através de dutos e é comumente utilizada em ambientes de carga térmica elevada e ainda, para climatizar vários ambientes simultaneamente, promovendo ampla distribuição do ar resfriado. Entretanto, tendo em vista o alto investimento para aquisição, preparação das instalações físicas, operação e manutenção do sistema, tal alternativa mostra-se inviável técnica e economicamente no momento.

- Alternativa 3 - Aquisição de equipamentos novos - A substituição de equipamento com a vida útil acima do recomendado pelos fabricantes em geral (5 anos) ou que apresente defeito que o torne inservível (antieconômico ou irrecuperável). Vale ressaltar que a compra por unidade de material torna-se economicamente inviável, tendo em vista o alto custo de transporte e demanda de pessoal para realização da compra dos produtos separadamente.

- Quanto aos aspectos ambientais, os materiais especificados nas listas de compras fazem parte de um processo de aquisição de produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes. Portanto as especificações contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. Desta forma a compra de aparelhos de ar condicionado, integra aspectos ambientais e sociais com objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

A priorização de fornecedores locais e ações estratégicas podem contribuir para agilizar o fornecimento e garantir a eficiência na aquisição.

Foi realizado levantamento em todas as Secretarias municipais, as quais estão elencadas acima. As quantidades foram mensuradas por Secretaria, conforme solicitação anexa e planilha de demonstrativo. Por tanto precisamos licitar todos esses produtos, deixar registrado os valores por item, para que no decorrer de 01 ano possamos ir adquirindo e melhorando todas as estruturas já existentes e implantando novos serviços, de acordo com a disponibilidade financeira, com recursos extras recebidos, como por exemplo emendas, convênios, etc...

Este tipo de material a solução viável é comprar, não sendo possível aluguel. No mercado local e na

região existe diversos fornecedores deste tipo de produto.

Em todas as licitações de órgão públicos realizadas, a solução foi contratar empresa para fornecimento, porém teremos que ter cautela para que a empresa comprove ter capacidade de fornecimento.

Os fiscais deverão acompanhar cautelosamente a entrega para que seja feita análise se o material a ser entregue realmente é o solicitado, se está em condições de uso, se não novos e não são remanufaturados, etc.

Deve ser elaborado cronograma com todas as atividades necessárias à adequação dos ambientes da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores, desde tamanho adequado do equipamento condizente com espaço e fluxo de pessoal.

9.2 Justificativa para o Parcelamento da solução:

9.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.

9.1.2. Tratando-se de Pregão, por tanto será fixado o critério de aceitabilidade de preços unitários médios, conforme art. 61, do Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023.

9.1.3. Deverá ser dado prioridades para as MEI, ME e Epp locais, conforme consta na lei 123/2006.

10. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS

Decreto Municipal nº 2.375/2023 - Seção II – Art. 32, inciso II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

10.1 DA CAPACIDADE TÉCNICA

10.1.1. Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

a) Comprovação de aptidão técnica: Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados. Embasado no artigo 67 da lei 14.133/2021.

a.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

a.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.3. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.

a.4. Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;

a.5. Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021;

a.6. Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o produto que a licitante irá participar nesta licitação:

*Equipamentos de centrais de ar

a.7. Será aceito a somatória de atestados para os segmentos de fornecimento de equipamentos de centrais de ar, com o mínimo de comprovação de 30%.

É de extrema necessidade a comprovação técnica da empresa para o fornecimento destes equipamentos seguida de instalação, pois trata-se do bom funcionamento dos órgãos e departamentos públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Altamira e demais secretarias vinculadas.

É válido pontuar que nos últimos processos licitatórios, após a tramitação de contratação, algumas empresas desistiram de assinar contratos ou até mesmo de assinar a ata de registro de preço, logo foi possível observar nas alegações que as principais motivações se referem ao valor, oscilação de preço, readequação financeira da empresa e estruturação. Notamos também que algumas das problemáticas seriam a falta de produto em estoque ou erro na logística de entrega dos materiais, portanto é indispensável a verificação da capacidade e aptidão das empresas participantes, para que possamos assegurar quais empresas estão aptas a assumir os riscos e planejamento para fornecer os produtos dentro do prazo e dentro das exigências expostas no termo de referência.

Como é sabido, para comprovar a qualificação de uma empresa o governo exige atestado de capacidade técnica para que haja respaldo no que se refere a competência para atender as demandas exigidas no edital, gerando confiabilidade na execução do trabalho.

10.2 DA GARANTIA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Deverá ser firmado Termo de Garantia, onde a garantia dos bens deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

Deverá ser pormenorizado os detalhes para garantia dos produtos no Termo de Referência.

11. IMPACTO AMBIENTAL

Decreto Municipal 2.375/2023 – Art. 32 XII- Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

O ar condicionado contribui para as emissões de gases de efeito estufa, principalmente devido ao uso de refrigerantes sintéticos. Esses refrigerantes, como os hidrofluorcarbonetos (HFCs), possuem alto potencial de aquecimento global e podem causar danos à camada de ozônio. É fundamental promover regulamentações mais rígidas e tecnologias mais sustentáveis para minimizar as emissões de gases de efeito estufa provenientes do setor de ar condicionado. O uso de refrigerantes de baixo potencial de aquecimento global e a transição para alternativas naturais, como o dióxido de carbono (CO₂) e hidrocarbonetos, são medidas importantes nesse sentido.

Para reduzir o impacto ambiental do ar condicionado, é essencial explorar alternativas mais sustentáveis. Veja algumas opções:

Sistemas de refrigeração evaporativa: Esses sistemas utilizam a evaporação da água para resfriar o ar, consumindo menos energia do que os sistemas de compressão convencionais.

Utilização de fontes de energia renovável: Integrar sistemas de ar condicionado com fontes de energia renovável, como energia solar, pode reduzir significativamente as emissões de carbono associadas ao seu funcionamento.

Eficiência energética e manutenção adequada: Assegurar a eficiência energética dos sistemas de ar condicionado por meio de manutenção regular, limpeza dos filtros e verificação de vazamentos é fundamental para reduzir o consumo de energia e prolongar a vida útil dos equipamentos.

Instalação do ar condicionado: Uma instalação adequada do ar condicionado é essencial para reduzir o impacto ambiental. Evite vazamentos de gás e contribua para a preservação do meio ambiente. Conte com a expertise da Space Ar Condicionado Piracicaba para uma instalação segura e responsável. Faça a diferença escolhendo a instalação consciente.

O ar condicionado desempenha um papel importante no conforto e produtividade, mas seu impacto no meio ambiente não pode ser ignorado. É essencial promover a conscientização sobre o impacto ambiental do ar condicionado e buscar alternativas sustentáveis para reduzir seu impacto. A transição para refrigerantes de baixo potencial de aquecimento global, o uso de sistemas de alta eficiência energética, o aproveitamento de fontes de energia renovável e a manutenção adequada dos equipamentos são medidas-chave para mitigar o impacto do ar condicionado no meio ambiente.

Conscientização por parte dos funcionários: É válido ressaltar a importância da responsabilidade por parte dos colaboradores que irão fazer uso desses equipamentos. Desde a utilização correta ao uso otimizado.

Fonte: <https://spacear.com.br/o-impacto-do-ar-condicionado-no-meio-ambiente/>

Atendendo aos problemas causados ao meio ambiente e ao grande aumento com o gasto de energia, os produtos Condicionadores de ar deverão conter o Selo Procel de Economia de Energia do Inmetro com Etiqueta Eficiência Energética "A" e com gás ecológico.

12. RESULTADO ESPERADO

Este processo busca promover ambientes climatizados para otimização dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal, além de assegurar o conforto de funcionários públicos no atendimento diário em departamentos destinados ao atendimento da população.

13. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

- É válido pontuar que para fins iniciais, este processo tinha como descrição do objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR COM INSTALAÇÃO**, porém durante a fase de cotação de preços foi verificado a ausência de especificação referente a instalação dos equipamentos na descrição dos itens tabelados, por tanto, solicitamos à Secretaria Municipal de Saúde, (órgão responsável pela solicitação de abertura deste processo) posteriores esclarecimentos e possível alteração na descrição do objeto para que possa estar adequado aos itens solicitados. **(ANEXO II)**. Está sendo realizado uma licitação para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva deste tipo de equipamento, onde também temos a instalação de centrais de ar. Nenhuma das Secretarias comprovou a economia ou melhor qualidade em colocar a responsabilidade de instalação por conta da empresa que fornece os equipamentos, pois isso irá onerar o valor das máquinas. Por tanto, indicamos que o processo tramite como apenas fornecimento.
- Após o processo de cotação de preços, as secretarias SEGMUC, SEMEL e SERURB entraram em contato com a equipe de planejamento para que pudessem participar desta licitação, visando sanar quaisquer necessidades futuras. Os documentos de formalização de demanda encontram-se nos autos deste processo.

- Verificamos que os DFDs referentes às secretarias SEMOVI e SEMAPS não descrevem o local onde será entregue os itens deste processo, logo acrescentamos a este documento seus respectivos endereços.

SEMAPS: Endereço: R. Me. Tereza de Calcutá - Esplanada do Xingu, Altamira - PA, 68372-010

SEMOVI: Endereço: Colinas, Altamira – PA

*Os demais endereços de entrega encontram-se descritos no Termo de Referência

14. RESPONSABILIDADE DE ELABORAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que equipe de Planejamento é o responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado, tendo como acompanhamento membro da equipe pertencente a assessoria técnica em licitações e contratos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE: Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

15. ANEXOS E APÊNDICES

15.1 APÊNDICE I - MEMORIAL DE CÁLCULO: SOMATÓRIA DO QUANTITATIVO E SOLICITADO POR CADA SECRETARIA E SEUS RESPECTIVOS VALORES ORÇADOS (POR ITEM)

15.2 APÊNDICE II - EVIDÊNCIA DE QUANTITATIVO E PROPORÇÃO EM PORCENTAGEM

15.3 ANEXO I – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA POR CADA SECRETARIA (MEMORIAIS DE CALCULO)

15.4 ANEXO II – ADEQUAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Altamira/PA, 22 de fevereiro de 2024

Matheus Roger Lobato da Costa
Setor de Planejamento

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Assessora técnica em Licitações e Contratos

Ciente e aprovado por:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

APÊNDICE I – MEMORIAL DE CÁLCULO: SOMATÓRIA DO QUANTITATIVO E SOLICITADO POR CADA SECRETARIA E SEUS RESPECTIVOS VALORES ORÇADOS (POR ITEM)

Este apêndice busca expor a quantidade que cada secretaria solicitou para cada item deste processo, por fim justificando a quantidade total descrita e o valor orçado citado no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	SESMA		SEMAGRI		SEMMA		SEMAPS		SEMAF		SECULT		SEMOVI		SEMED		SEGMUC		SEMEL		SERURB		VALOR UNI.	VALOR TOTAL
		UND	VALOR	UND.	VALOR	UND.	VALOR	UND.	VALOR	UND.	VALOR	UND.	VALOR	UND.	VALOR	UND.	VALOR	UND.	VALOR	UND.	VALOR	UND.	VALOR		
1	CENTRAL DE AR 9.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START,3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. (COM CONDESADORA DE COBRE). GAS ECOLOGICO. COR BRANCO	20	R\$ 59.000,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 11.800,00	6	R\$ 17.700,00	10	R\$ 29.500,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 23.600,00	54	R\$ 159.300,00		R\$ -	0	R\$ -	3	R\$ 8.850,00	2.950,00	R\$ 309.750,00
2	CENTRAL DE AR 12.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO	30	R\$ 97.500,00	2	R\$ 6.500,00	6	R\$ 19.500,00	6	R\$ 19.500,00	10	R\$ 32.500,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 19.500,00	118	R\$ 383.500,00	13	R\$ 42.250,00	3	R\$ 9.750,00	2	R\$ 6.500,00	3.250,00	R\$ 637.000,00

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	START.3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, (COM CONDESADORA DE COBRE), GAS ECOLOGICO. COR BRANCO.																								
3	CENTRAL DE AR 18.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START.3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, (COM CONDESADORA DE COBRE), GAS ECOLOGICO. COR BRANCO.	10	R\$ 44.750,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 8.950,00	12	R\$ 53.700,00	15	R\$ 67.125,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 17.900,00	180	R\$ 805.500,00	10	R\$ 44.750,00	12	R\$ 53.700,00	1	R\$ 4.475,00	4.475,00	R\$ 1.100.850,00

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4	CENTRAL DE AR 22.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START,3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. (COM CONDESADORA DE COBRE). GAS ECOLOGICO. COR BRANCO.	10	R\$ 53.500,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 10.700,00	12	R\$ 64.200,00	5	R\$ 26.750,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 16.050,00	120	R\$ 642.000,00	3	R\$ 16.050,00		R\$ -	1	R\$ 5.350,00	5.350,00	R\$ 834.600,00
5	CENTRAL DE AR 24.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START,3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA	5	R\$ 27.875,00	3	R\$ 16.725,00		R\$ 0,00	20	R\$ 111.500,00	5	R\$ 27.875,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	120	R\$ 669.000,00		R\$ -		R\$ -	1	R\$ 5.575,00	5.575,00	R\$ 858.550,00

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, (COM CONDESADORA DE COBRE). GAS ECOLOGICO. COR BRANCO.																								
8	CENTRAL DE AR 36.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START,3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, (COM CONDESADORA DE COBRE). GAS ECOLOGICO. COR BRANCO.	2	R\$ 18.900,00	0	R\$ 0,00		R\$ 0,00	20	R\$ 189.000,00	5	R\$ 47.250,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	15	R\$ 141.750,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -	9.450,00	R\$ 396.900,00
9	CENTRAL DE AR 60.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO.	3	R\$ 36.900,00	0	R\$ 0,00		R\$ 0,00	6	R\$ 73.800,00	2	R\$ 24.600,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	10	R\$ 123.000,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -	12.300,00	R\$ 258.300,00

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START.3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. (COM CONDESADORA DE COBRE). GAS ECOLOGICO. COR BRANCO.																				
10	CENTRAL DE AR 48.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START.3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. (COM CONDESADORA DE COBRE). GAS	1	R\$ 11.350,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	R\$ 68.100,00	2	R\$ 22.700,00	2	R\$ 22.700,00	0	R\$ -	25	R\$ 283.750,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	11.350,00	R\$ 408.600,00

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ECOLOGICO. COR BRANCO																			
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	400.929,55	36.925,00	50.950,00	824.390,92	315.754,55	65.081,82	77.050,00	3.737.572,75	103.050,00	63.450,00	30.750,00	TOTAL:	5.705.904,59						

APÊNDICE II - EVIDÊNCIA DE QUANTITATIVO E PROPORÇÃO EM PORCENTAGEM

Este documento busca demonstrar e comparar a solicitação das secretarias à sua realidade expressa em quantidade de cômodos que este processo irá atender. Estes dados foram extraídos dos documentos formais de demanda encaminhados por cada secretaria (autos do processo) e seus respectivos memoriais de cálculo, os quais se encontram no **ANEXO I** do Estudo Técnico Preliminar.

SECRETARIAS	SALAS/CÔMODO	EQUIPAMENTOS SOLICITADOS	PORCENTAGEM SOBRE O TOTAL SOLICITADO (%)	ORÇAMENTO ESTIMADO	PORCENTAGEM SOBRE O TOTAL ORÇADO (%)
SESMA	715	88	8,13%	R\$ 400.929,55	7,05%
SEMAGRI	7	7	0,65%	R\$ 36.925,00	0,64%
SEMMA	23	14	1,29%	R\$ 50.950,00	0,89%
SEMAPS	109	120	11,08%	R\$ 824.390,92	14,45%
SEMED	683	717	66,20%	R\$ 3.737.572,75	65,50%
SEMAF	55	59	5,45%	R\$ 315.754,55	5,53%
SECULT	60	8	0,74%	R\$ 65.081,82	1,14%
SEMOVI	14	21	1,94%	R\$ 77.050,00	1,35%
SEMEL	15	15	1,39%	R\$ 63.450,00	1,11%
SERURB	12	8	0,74%	R\$ 30.750,00	0,54%
SEGMUC	26	26	2,40%	R\$ 103.050,00	1,81%
TOTAL	1719	1083	100%	R\$ 5.705.904,59	100%

QUANTITATIVO SOLICITADO: As solicitações expostas representam a necessidade desses equipamentos levando em consideração a quantidade de ambientes que há em cada secretaria. É válido ressaltar que secretarias como SEMAPS, SEMAF, SEMOVI e SEMED sinalizaram possíveis inaugurações de salas durante o ano de 2024 (**ANEXO I – ETP**), justificando assim a quantidade de equipamentos solicitados ser superior a quantidade de cômodos vinculados a secretaria.

ORÇAMENTO ESTIMADO: O orçamento estimado baseia-se na pesquisa realizada pelo setor de cotações. Pontuamos que o valor expresso por cada secretaria leva em consideração a especificação de cada item solicitado, haja vista o destaque de 10 (dez) opções de equipamentos de centrais de ar, as quais apresentam valores diferentes, como visto no **APÊNDICE I** do Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO I – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA POR CADA SECRETARIA

ANEXO II – ADEQUAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO OBJETO